

ENC: DECISÃO - PROCESSOS Nº 185 e 187/2019 - STJD

Presidencia

seg 22/07/2019 10:15

Para: Presidente Americano (presidente@americanofc.com.br) <presidente@americanofc.com.br>; Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>; TJD (tjd.rj@hotmail.com) <tjd.rj@hotmail.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

Atenciosamente,

Edilma Valentim

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 17:45

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSOS Nº 185 e 187/2019 - STJD

Atenciosamente,

Edilma Valentim

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 17:37

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 185 e 187/2019 - STJD

De: Aline Pereira

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 12:35

Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; vascodagama.00007rj; Paulo Maximo; 'lcpadvogados@hotmail.com'

Assunto: DECISÃO - PROCESSOS Nº 185 e 187/2019 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 494/2019– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Americano FC

Para: TJD/RJ

Para: CR Vasco da Gama

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s)

abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 18 de julho de 2019:

1 – Processo 185/2019 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Carlos Oliveira Abreu, Presidente do Americano FC – Recorrido: TJD/RJ . AUDITOR RELATOR: Dr. José Perdiz de Jesus. Redistribuído para Dra. Arlete Mesquita.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para reduzir a multa aplicada ao Presidente do Americano FC, Sr. Carlos Oliveira Abreu, para R\$3.000,00 (três mil reais), reduzindo também sua suspensão para 15 (quinze dias), por infração ao Art. 243-F do CBJD e reduzir também a suspensão por infração ao Art. 221 do CBJD para 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 60 (sessenta) dias de suspensão, determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD, divergindo o Auditor Dr. Antônio Vanderler que aplicava 30 (trinta) dias de suspensão no Art. 221 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Americano FC Dr. Mauro Chedid.

2 – Processo 187/2019 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ ~ Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ – Recorrido: CR Vasco da Gama. AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pleno do TJD/RJ que absolveu o CR Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art. 213 inciso III do CBJD.”

Não houve defesa.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Turno Seg. à Sex. de 9h às 18h

Expediente
22/7/2019